

Despacho n.º 71/2023

Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional à frequência dos ciclos de estudos de
licenciatura no Instituto Politécnico de Castelo Branco
Ano letivo 2023/24 – 2ª Fase

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual e o Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), as candidaturas ao concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional à frequência de licenciaturas no IPCB obedecem aos seguintes requisitos:

1. A frequência de qualquer licenciatura exige o domínio da língua portuguesa.
2. Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos em causa.
3. Para efeitos do disposto do ponto anterior, a demonstração dos conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas é comprovada da seguinte forma:
 - a. Candidatos provenientes dos **PALOP ou outros países** (desde que no país de origem, para o acesso ao ensino superior, não existam provas de ingresso): aprovação em disciplinas do ensino secundário concluído nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023), correspondentes às provas de ingresso exigidas (ver quadro 1).
 - b. Candidatos provenientes do **Brasil**: o IPCB reconhece o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Vestibular como provas de ingresso, sendo válidas as provas realizadas nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022).
 - i. No caso do ENEM, a nota das matérias correspondentes às provas de ingresso portuguesas deve ser igual ou superior a 475 pontos (ver quadro 1).
 - ii. No caso do Vestibular, a nota das matérias correspondentes às provas de ingresso portuguesas (ver quadro 1) deve ter classificação positiva expressa de forma quantitativa (numérica).
 - c. Candidatos provenientes do **Equador**: o IPCB reconhece o Examen de Grado; Examen Nacional de Evaluación Educativa (Ser Bachiller) e o Transformar, como provas de ingresso, sendo válidos os exames realizados nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), (ver quadro 1).
 - d. Candidatos provenientes de **outros países** (desde que no país de origem, para o acesso ao ensino superior, existam provas de ingresso): certificado da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país de origem, com menção das classificações obtidas nas provas de ingresso, sendo válidos os exames realizados nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022) (ver quadro 1).
 - e. No caso de candidatos titulares de um diploma de ensino secundário português ou equivalente, o IPCB aceita a verificação da qualificação académica específica, através da aprovação dos exames nacionais realizados nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022) e fixados para o regime nacional de ingresso (ver quadro 1).





Quadro 1 – Vagas, Provas de Ingresso, ENEM e Pré-requisitos

Licenciatura	Número de Vagas		Prova de ingresso portuguesa	ENEM e respetiva ponderação	Pré-requisitos
	Contingente Geral	Protocolos			
Agronomia	0	1	Biologia e Geologia OU Biologia e Geologia + Física e Química OU Biologia e Geologia + Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (100%) OU Ciências da Natureza e suas Tecnologias (50%) + Matemática e suas Tecnologias (50%)	---
Engenharia de Proteção Civil	12	2	Física e Química + Matemática OU Biologia e Geologia + Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (50%) + Matemática e suas Tecnologias (50%)	---
Design de Moda e Têxtil	0	1	Desenho OU Geometria Descritiva OU História da Cultura e Artes OU Matemática OU Português OU Filosofia	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (100%)	---
Desporto e Atividade Física	0	1	Geografia OU Matemática OU Português	Redação (100%) OU Ciências Humanas e suas Tecnologias (100%) OU Matemática e suas Tecnologias (100%)	Grupo E – Aptidão Funcional e Física (download)
Gestão Comercial	5	5	Economia OU Matemática OU Português	Matemática e suas Tecnologias (100%) OU Redação (100%)	---
Turismo	0	5	Economia OU Inglês OU Português	Redação (100%) OU Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (100%)	---
Engenharia Civil	5	5	Física e Química + Matemática	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (50%) + Matemática e suas Tecnologias (50%)	---
Engenharia Eletrotécnica e das Telecomunicações	6	4			
Engenharia das Energia Renováveis	6	4			
Engenharia e Gestão Industrial	12	6			
Informática e Multimédia	5	5	Matemática OU Geometria Descritiva + Matemática OU Matemática + Português	Matemática e suas Tecnologias (100%) OU Matemática e suas Tecnologias (50%) + Redação (50%)	---

No caso de não serem preenchidas as vagas num curso, num determinado contingente, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas no mesmo curso, noutro contingente.





4. As tabelas de conversão de outros diplomas estrangeiros que confirmam habilitação de candidatura ao ensino superior são as aprovadas e disponibilizadas pelo NARIC¹, de acordo com o art.º 7.º do Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de Agosto, na sua redação atual; Despacho n.º 17039/2009, de 23 de julho (classificações dos EUA), Despacho n.º 10537/2011, de 22 de agosto (classificações de Malta) e Despacho nº 1308/2020, de 29 de janeiro (classificações do Reino Unido).
5. No caso de aplicação do disposto no ponto anterior, a ponderação dependerá do número de provas de ingresso obrigatórias. Sempre que seja necessário apenas uma prova de ingresso, a ponderação será de 100%, quando sejam obrigatórias duas provas de ingresso, a ponderação será de 50% para cada prova.
6. De acordo com o n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, os limites máximos de ocupação de vagas de acordo com a proveniência geográfica dos candidatos, são os previstos no quadro 2. Poderá ocorrer uma reafectação das vagas entre países, em função do número de candidatos existentes e das disponibilidades de cada Unidade Orgânica.

Quadro 2 – Vagas por proveniência geográfica

País	Vagas
Angola	15
Brasil	15
Cabo Verde	40
Guiné-Bissau	0
Moçambique	10
São Tomé e Príncipe	10
Timor-Leste	5
Outros países	25

7. Verificação do conhecimento da língua portuguesa

- a. A verificação do nível de conhecimento da língua portuguesa faz-se pela comprovação, por qualquer organismo idóneo, da detenção do nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - QECR) ou certidão em como o ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente foi ministrado em português (documento emitido por entidade competente).
- b. Os candidatos que não se enquadrem na alínea anterior, podem excepcionalmente candidatar-se desde que se comprometam, através de declaração sob compromisso de honra, a frequentar no IPCB uma formação de língua portuguesa.

¹ [Página web](#) - DGES



- c. O conhecimento da língua portuguesa pode ser verificado através de outro tipo de certificação que o júri entenda como equivalente aos descritos na alínea a).

8. Processo de candidatura

- a. As candidaturas são realizadas online, em [https://academicos.ipcb.pt/cssnet/page](https://academicos.ipcb.pt/cssnet/page;);
- b. É obrigatória a submissão, em formato legível, dos seguintes documentos:
- Documento de identificação civil válido/ passaporte, emitido pelas autoridades do país de origem;
 - Declaração em como se encontra abrangido pelo estatuto de Estudante Internacional, preenchida, assinada e datada ([download](#));
 - Declaração e autorização - Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ([download](#));
 - Declaração sob compromisso de honra, para a frequência no IPCB de um curso de língua portuguesa, para os candidatos que se enquadrem na alínea b) do ponto 7 ([download](#));
 - Diploma ou certificado comprovativo da conclusão do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, obtido nos últimos três anos e emitido por uma autoridade competente, com a listagem das disciplinas aprovadas e respetiva avaliação;
 - Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou Vestibular, obtido nos últimos três anos, e Diploma do Ensino Médio, para candidatos oriundos do Brasil. No caso do Vestibular, o diploma deve apresentar as notas das provas segmentadas por áreas;
 - Examen de Grado; Examen Nacional de Evaluación Educativa (Ser Bachiller) ou Transformar, obtido nos últimos três anos, para candidatos oriundos do Equador;
 - Documento de satisfação dos pré-requisitos exigidos, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso (ver quadro 1) (se aplicável);
 - Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (se aplicável);
 - Documentos comprovativos das classificações obtidas nas provas de ingresso portuguesas, para os titulares de ensino secundário português ou equivalente e para os estudantes internacionais autopostos (se aplicável).
- c. Aos candidatos com estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias que não possam comprovar documentalmente as suas qualificações, as mesmas são verificadas por recurso ao Passaporte de Qualificações Europeias para Refugiados;
- d. Os documentos referidos, quando emitidos em país estrangeiro e não forem emitidos em português, inglês ou espanhol, devem ser acompanhados de tradução visada pelo serviço consular ou terem a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo os respetivos originais ser apresentados no momento da matrícula e inscrição.





9. Critérios de seriação

- a. A classificação final dos candidatos corresponde, à melhor média aritmética das classificações obtidas nas provas de ingresso portuguesas ou em disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas (ver quadro 1), ordenada por ordem decrescente;
- b. A classificação final dos candidatos que sejam titulares do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou outros diplomas que confirmam idêntica habilitação, resulta das classificações e ponderações aprovadas, de acordo com a ponderação constante do quadro 1, ordenada por ordem decrescente;
- c. Verificando-se o empate entre candidatos e considerando a impossibilidade de ultrapassar o número de vagas referido no presente edital, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial (caso o empate persista, é aplicado o 2.º critério):
 - i. **1.º Critério:** Menor idade do candidato;
 - ii. **2.º Critério:** Conclusão do ensino secundário ou Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou outros diplomas que confirmam idêntica habilitação, há menos tempo.
- d. As listas de seriação são divulgadas, de acordo com as datas previstas no calendário do quadro 3, no sítio da internet do IPCB em [Licenciaturas – Resultados](#).

10. Calendário, propinas e taxas

- a. O calendário de candidaturas consta do quadro 3;
- b. A candidatura implica o pagamento de uma taxa no valor de 50 euros, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável;
- c. A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros. O valor não é reembolsável;
- d. A propina tem o valor anual de 1.350 euros. A 1.ª prestação, paga no ato da matrícula, tem o valor de 675 euros, podendo o restante valor ser pago em 9 prestações (75 euros/ cada) mensais, com início em outubro de 2023;
- e. Os comprovativos de pagamento devem ser enviados por email, para international@ipcb.pt, com a indicação do número de candidato e o nome do ordenante do pagamento.





Quadro 3 – Calendário de candidatura

Procedimento	Calendário
Candidaturas	de 16 a 23 de junho de 2023
Afixação da lista provisória de classificação	05 de julho de 2023
Reclamações sobre os resultados	Até 06 de julho de 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 07 de julho de 2023
Afixação da lista definitiva de classificação e seriação	Até 10 de julho de 2023
Matrícula e inscrição + 1ª prestação da propina anual	de 11 a 14 de julho de 2023

Castelo Branco, 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes

